



Prefeitura Municipal de Ibiracú
Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 5.233/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ELABORAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE IBIRACU/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Elaboração, Reestruturação e Implementação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica e Superior Pública, em conformidade com o que estabelece a meta 18 da Lei Federal 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e a Meta 18 da Lei Municipal 3.666/2015 (Plano Municipal de Educação),

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente para participação no Processo de Elaboração, Reestruturação e Implementação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica e Superior Pública, composta pelos seguintes membros:

- Secretário (a) Municipal de Educação: LUCIENE CÂNDIDO RAMOS
- Secretário Municipal de Finanças: LUIZ ALBERTO SANCHES
- Representante do Setor de recursos humanos: LICIA RONI PIGNATON
- Representante do Conselho Municipal de Educação: RENATA BRUNELLI
- Representante de Diretor de Escola da Rede Pública: SIRLANE GOMES SOARES LOCATELLI



Prefeitura Municipal de Ibiracú
Estado do Espírito Santo

- Representante dos Professores: ELESSANDRA APARECIDA BAIOTTO
- Representante das Escolas Particulares: YURI FELLER PERONI
- Representante do Conselho Tutelar: JIRLENE COITINHO LAEBER
- Representante da Associação de Moradores: EURIDICE BORTOLINI VESCOVI
- Representante das Escolas Estaduais: SABRINA APARECIDA RUI
- Representante dos Pais de alunos: ROSIANE BROETTO GRAZZIOTTI FIOROTTI
- Representante do Legislativo: VANDERLEI ALVES DA SILVA
- Representante do Fórum Municipal de Educação: ADRIANA FIOROTTI

Art. 2º Fica nomeada a Equipe Técnica para dar suporte administrativo à Comissão supracitada, composta pelos seguintes membros.

ADRIANA FIOROTTI - Técnico da Secretaria Municipal de Educação

LUIZ ALBERTO SANCHES - Representante da Secretaria de Finanças

LÍCIA RONI PIGNATON - Representante do Setor de recursos humanos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú, em 04 de novembro de 2016.



Prefeitura Municipal de Ibirapu
Estado do Espírito Santo

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 04 de novembro de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos